



PORTARIA Nº 195, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 897, de 27/07/2021, publicada na Página nº 21, Seção 2 do DOU de 28/08/2021, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03 de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONSIDERANDO o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que determina a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações, e a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de kits de alimentação escolar** para o Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí.

Art. 2º. Designar os servidores para compor equipe de trabalho para elaboração do Planejamento de Contratação deste Instituto, conforme indicações realizadas pelas unidades requisitantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD):

NOME	SIAPE	SITUAÇÃO
Dayane de Oliveira Gomes	1802452	MEMBRO
Franciele Milani Coutinho Rodrigues	2133266	MEMBRO

Art. 3º. Com base do documento que formaliza a demanda, a Equipe de Planejamento de Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Art. 7º da já citada IN 40/2020.

Art. 4º. Cabe também à Equipe de Planejamento a elaboração do Termo de Referência, considerando que pertencem as unidades requisitantes desta licitação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 27/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396636** e o código CRC **01BB56B0**.

Referência: Processo nº 23411.012230/2021-18

SEI nº 1396636

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil